



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 334/2023

(Reeditado pelo Decreto Municipal nº 401/2025)

SÚMULA: “FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fixa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaíta/MT os valores das diárias intermunicipais, interestaduais e internacionais para custear as despesas de viagens dos agentes públicos municipais.

Art. 2º - Os valores das diárias para custeio das viagens dos agentes públicos, necessárias à execução de serviços públicos, compreendem:

I - Cargo de Prefeito Municipal:

Código/TCE/MT	Descrição	Valor
01	Capital Estadual - sem pernoite	R\$ 900,00
02	Capital Federal - sem pernoite	R\$ 1000,00
05	Outros municípios - sem pernoite	R\$ 600,00
51	Capital - com pernoite	R\$ 1200,00
52	Capital Federal - com pernoite	R\$ 1500,00
55	Outros municípios - com pernoite	R\$ 900,00
06	Fora do Estado - sem pernoite	R\$ 900,00
56	Fora do Estado - com pernoite	R\$ 1200,00

Parágrafo único. As diárias internacionais concedidas ao cargo de Prefeito Municipal serão o dobro do valor das diárias destinadas à capital federal, com pernoite.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



II - Cargos de Vice-Prefeito, Procurador Jurídico, Chefe de Departamento de Gestão e Controle Jurídico, Chefe do Departamento de Assessoria Técnica Jurídica, Secretários Municipais e Diretores de Autarquias:

Código/TCE/MT	Natureza/diária	Valor
01	Capital Estadual - sem pernoite	R\$ 400,00
02	Capital Federal - sem pernoite	R\$ 600,00
05	Outros municípios - sem pernoite	R\$ 400,00
51	Capital - com pernoite	R\$ 600,00
52	Capital Federal - com pernoite	R\$ 900,00
55	Outros municípios - com pernoite	R\$ 600,00
06	Fora do Estado - sem pernoite	R\$ 500,00
56	Fora do Estado - com pernoite	R\$ 700,00

Parágrafo único. As diárias internacionais concedidas serão o dobro do valor das diárias destinadas à capital federal, com pernoite.

III - Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento e Funções de Encarregados, Conselheiros Tutelares e demais Servidores Municipais:

Código/TCE/MT	Natureza/diária	Valor
01	Capital Estadual - sem pernoite	R\$ 200,00
02	Capital Federal - sem pernoite	R\$ 360,00
05	Outros municípios - sem pernoite	R\$ 180,00
51	Capital - com pernoite	R\$ 400,00
52	Capital Federal - com pernoite	R\$ 600,00
55	Outros municípios - com pernoite	R\$ 380,00
06	Fora do Estado - sem pernoite	R\$ 350,00
56	Fora do Estado - com pernoite	R\$ 500,00

IV – Servidores municipais da Secretaria de Saúde, sendo apenas para Técnicos e Enfermagem e Motorista que estejam em serviço no município de SINOP/MT e/ou SORRISO/MT transportando pacientes para tratamento de saúde:

Código/TCE/MT	Natureza/diária	Valor
00	Diária Única	R\$ 300,00

(alterado pelo Decreto Municipal 401/2025)

Art. 3º - (revogado pelo Decreto Municipal 401/2025).

Art. 4º - As diárias internacionais, não entrarão no cômputo do total destinado as diárias intermunicipais e interestaduais.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 372/2022.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 21 de novembro de 2023.

Reeditado em 04.06.2025

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT